



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista que a intenção de interposição de recurso manifestada em Ata não foi concretizada perante esta Casa de Leis no prazo legal e em conformidade com o artigo 4.º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, em especial, ao previsto no art. 29, XI do Anexo à Resolução nº 854, de 12 de dezembro de 2012, da Câmara Municipal de Saquarema, **ADJUDICO** integralmente o objeto da licitação instaurada nos autos do Processo nº 534/2023, atinente ao Pregão Presencial CMS nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em favor da empresa MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.158.687/0001-62, cuja proposta foi declarada vencedora do certame pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), conforme restou registrado no correlato mapa de apuração e ata.

Encaminho a Assessoria de Controle Interno para a sua apreciação.

Saquarema, 13 de julho de 2023.

Pablo Luiz Alves Oliveira  
Pregoeiro  
Matrícula nº 1277.4